



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Projeto de Lei n.º 36/2020 de 16 de Dezembro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder rebate no valor da hora máquina, e dá outras providências.



**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor da hora máquinas, em serviços vinculados, direta e indiretamente, a atividade agropecuária e de abastecimento de água, junto as propriedades rurais do Município, durante a situação de emergência por estiagem, terá um rebate de 70% (setenta por cento) do valor da hora normal, respectiva, mantidas as demais disposições estabelecidas na legislação local.

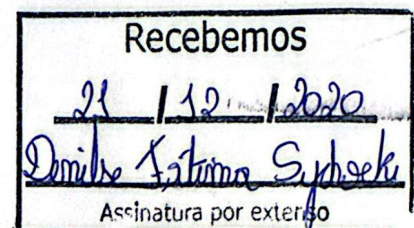
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 16 (dezesesseis)  
dias do mês de dezembro de 2020.

*Hilário J. Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder um rebate no valor da hora máquina nos períodos em que o município estiver em situação de emergência em face da estiagem.

O rebate, o desconto, neste período, será de 70% do valor da hora normal e terá incidência sobre os serviços com horas máquinas realizados nas propriedades ligados, direta ou indiretamente, às atividades agropecuárias e de abastecimento de água.

Tal medida visa minimizar os graves danos que a estiagem já causou e irá causar a atividade agropecuária no nosso município.

Este rebate incide sobre qualquer equipamento desde que se refira a atividades agropecuárias e ou abastecimento de água da propriedade, em propriedades rurais.

O Município tem sua matriz econômica na agropecuária, setor que está sendo muito atingido com a estiagem que assola nossa região.

Temos que com esta medida se poderá contribuir para minimizar os efeitos da estiagem, com ganhos a toda a cadeia econômica local.

O presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*

**Hilário José Kolassa**  
**Prefeito Municipal**

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44